



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO  
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTÓCOLO GERAL 148/2022  
Data: 16/02/2022 - Horário: 09:07  
Legislativo

PROLETO DE LEI ..... /2022

**Considera de Utilidade Pública Estadual o  
INSTITUTO ABRACE.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**ART. 1º**- Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto **ABRACE**, inscrita no CNPJ 08.694.743/0001-10, com sede e foro na Rua Tenente Paulo Winteller nº3, Centro, Satuba-Al. Fundada em 14 de fevereiro de 2007, conforme ata em anexo, de sociedade natureza civil sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica Própria e que regerá pelo presente estatuto, pela legislação em vigor.

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, em Maceió 15 de fevereiro de 2022.

Léo Loureiro  
Dep. Estadual (PP-AL)



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEP. ESTADUAL LÉO LOUREIRO  
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900.

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.....2022.**

Ao propormos a Utilidade Pública do Instituto Abrace, com sede no município de Satuba, onde o vem desenvolvendo trabalhos no âmbito social e saúde, como distribuição de sopas, aulas de música, aulas de capoeira, escolinha de futebol para crianças, adolescentes e jovens, atendimento médico nas especialidades de clínico geral, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, otorrino, oftalm., psicólogo adulto e infantil, assistente social, nutricionista.

Assim sendo, se faz necessário à Declaração de Utilidade Pública Estadual o Instituto Abrace, para que ele possa cumprir suas finalidades, para benefícios de seus associados e de todos os beneficiários de seus atos, que a sociedade como um todo, pelo que não tenho dúvida de sua aprovação, em face de sua relevância social.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, em Maceió 15 de fevereiro de 2022.

Léo Loureiro  
Dep. Estadual (PP-AL)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.694.743/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRACE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S. O. S. VIDA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE PAULO WINTELLER</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>57.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SATUBA</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOABRACESATUBA.ADM@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9657-9983</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **14:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Satuba/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIARIO**  
**MATRÍCULA: 1506**

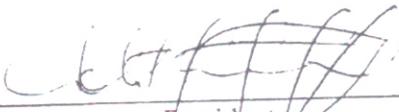
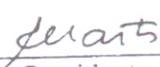
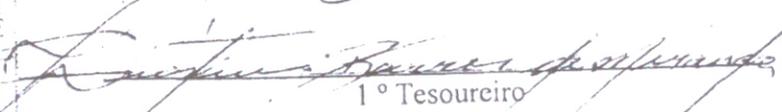
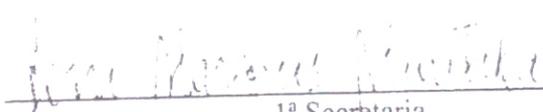
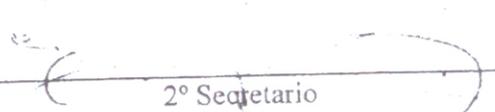


<b>DATA EMISSÃO</b> 19/10/2021	<b>Nº CERTIFICADO DE IMPRESSÃO</b> 2021100851	<b>MATRÍCULA</b> 1506	<b>ARREMATADO</b> NÃO	
<b>CONTRIBUINTE PRINCIPAL</b> CICERA PEREIRA DA SILVA		<b>CPF/CNPJ</b> 144.740.344-49	<b>COD.CONTRIBUINTE</b> 2571	
<b>IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIARIA</b>	<b>LOGRADOURO</b> RUA TENENTE PAULO WINTELER	<b>NUMERO</b> 3	<b>CEP</b> 57120-000	
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO</b> CENTRO		
<b>CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO/LOTEAMENTO</b> NÃO			<b>QUADRA DE LOCALIZAÇÃO</b>	<b>LOTE DE LOCALIZAÇÃO</b>
<b>QUADRA</b> 012	<b>LOTE</b> 0159	<b>MUNICÍPIO - ESTADO</b> SATUBA/AL		
<b>TIPO IMOVEL</b> CONSTRUÇÃO	<b>LANÇA IMPOSTO/TAXA</b> SIM	<b>VALOR VENAL DO IMOVEL</b> R\$ 70.397,23		
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL</b>				
<b>CODIGO</b> 1506	<b>LOGRADOURO</b> RUA TENENTE PAULO WINTELER	<b>NUMERO</b> 3	<b>CEP</b> 57120-000	
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO</b> CENTRO		
<b>CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO</b> NÃO				
<b>LOTEAMENTO</b> NÃO		<b>QUADRA</b> 012	<b>LOTE</b> 0159	<b>MUNICÍPIO - ESTADO</b> SATUBA/AL
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>DATA DE CADASTRO</b> 12/08/2018	<b>ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DATA/HORA</b> 04/07/2019 10:36	<b>RESPONSAVEL PELA ALTERAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVO	
<b>DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO</b>				
<b>TRECHO DE LOGRADOURO</b>				
<b>TESTADA (M)</b> 6,00 M <sup>2</sup>	<b>QTD FRENTES</b> 1	<b>QTD UNIDADES</b> 1	<b>ÁREA</b> 206,40 M <sup>2</sup>	<b>VALOR VENAL TERRENO</b> R\$ 28.158,89
<b>DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO</b>				
<b>UNIDADE</b> 159	<b>ÁREA DE CONTRUÇÃO DA UNIDADE</b> 69,00 M <sup>2</sup>	<b>ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL</b> 69,00 M <sup>2</sup>	<b>QT PAVIMENTOS</b> 1	<b>VALOR VENAL CONSTRUÇÃO</b> R\$ 42.238,34
<b>Observações</b>				

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S. O. S. VIDA (S. O. S. VIDA).

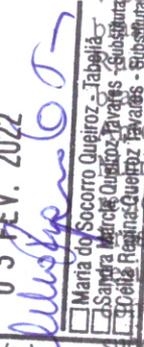
Aos quinze dias do mês de janeiro de 2007, na Rua Bernardo Lopes nº 107, Farol, Maceió-AL, Cep 57057-030, em primeira convocação da Assembléia Geral realizada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S.O.S. VIDA (S.O.S. VIDA). Na abertura o Sr. Luciano Barbosa de Holanda Santos informou da necessidade de se formalizar e legalizar a associação (S. O. S. VIDA). Foram inscritos como sócios fundadores da presente associação, os membros abaixo assinados: Luciano Barbosa de Holanda Santos, Ana Maria Domingues Martins, Leóstenes Barros de Miranda, Christiane Silva Jordão, Emanuel José Pedrosa, Geni Marques Muritiba. A assembléia acolheu por unanimidade a inscrição dos sócios. Em seguida, todos os presentes ao final assinados referendaram e elegeram os novos dirigentes da Associação Brasileira S.O.S. Vida (S. O S. VIDA): **Diretoria Executiva - Presidente:** Luciano Barbosa de Holanda Santos, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 1.481.286 SSP/PE, CPF nº 197.334.454-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 12, Jacintinho, Maceió-AL; **Vice-Presidente:** Ana Maria Domingues Martins, brasileira, casada, aposentada, RG nº 0141336609 SSP-BA, CPF nº 047.901.545-72, residente à Rua Major Vicente Sabino, nº 396, Farol, Maceió-AL; **1º Tesoureiro:** Leóstenes Barros de Miranda, brasileiro, casado, empresário, RG nº 502.089 SSP/PE, CPF nº 005.306.974-91, residente à Rua Major Vicente Sabino, nº 396, Farol, Maceió-AL; **2º Tesoureiro** Christiane Silva Jordão, brasileira, casada, administradora, RG 715.766 SSP/AL, CPF 515.894.864-04, residente à Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 12, Jacintinho, Maceió-AL; **1ª Secretaria:** Geni Marques Muritiba, brasileira, solteira, radialista, RG nº 402.211 SSP-AL, CPF nº 304.224.184-04, residente à Rua Nabal, nº 60, Serraria, Maceió-AL; **2ª Secretaria:** Emanuel José Pedrosa, brasileiro, divorciado, radialista, RG nº 2000001236320 SSP-AL, CPF nº 028.782.164-15, residente à Rua Nabal, nº 60, Serraria, Maceió-AL, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da data de Registro no Cartório, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo. As propostas aqui registradas bem como o Estatuto, com sua redação consolidada foram lidas e aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo digno de registro, eu Geni Marques Muritiba lavrei a presente ata, que assino, bem como todos os presentes, inclusive os membros da diretoria.

Membros da Diretoria Executiva:

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
  
 \_\_\_\_\_  
 Vice-Presidente  
  
 \_\_\_\_\_  
 1º Tesoureiro  
  
 \_\_\_\_\_  
 2º Tesoureiro  
  
 \_\_\_\_\_  
 1ª Secretaria  
  
 \_\_\_\_\_  
 2ª Secretaria

BEL LUCAS BARROS MOUTUBA DE CARVALHO  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. Il Póis, nº 1864 - Vila 15 - Empresarial Terra  
 Sagrada (Convênio) - Maceió - Alagoas - CEP 57050-000  
 Maceió - Al

Proter Jurídico de Alagoas  
 São Paulo - SP  
 ACL87945-2W7X  
 03022022 - 10.03  
 Doc. 80101000  
 Confira no site: www.proter.com.br  
 http://www.proter.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por conter  
 com a original que me foi exibida e devolvido  
 a parte interessada. Do que dou fé.  
 03 FEV. 2022  
  
 Maria Socorro Queiroz - Tabelião  
 Sandra Maria Queiroz - Substituta  
 SP - 01100-000  
 R. Regina Queiroz - Fátima - Substituta

Reconheço a(s) seguinte(s) assinatura(s) de Luciano Barbosa de Holanda Santos, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 1.481.286 SSP/PE, CPF nº 197.334.454-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 12, Jacintinho, Maceió-AL.  
 Em 15 de Janeiro de 2007, em Maceió-AL.  
 Em Fé!  
 do Verificador  
 Maceió(Al), 23 JAN. 2007  
 Bel. Luiz Poes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Poes Cerqueira - Estrevente  
 Josimely Costa Nascimento Duarte - Estrevente  
 Gilvânio Vieira Lima - Estrevente

COM O S.C. 4.º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis - Maceió - Alagoas - CEP 57050-000  
 BEL LUCAS BARROS MOUTUBA DE CARVALHO  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis  
 Av. Il Póis, nº 1864 - Vila 15 - Empresarial Terra Sagrada (Convênio) - Maceió - Alagoas - CEP 57050-000  
 Maceió - Al

*Lucas Barros Pituba*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFICIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficiomaceio.not.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFICIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1864, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário - Estado de Alagoas  
Selo Digital Certidão e Averb.  
ACE21710-XKRR  
Consulte: <https://selo.tjaj.jus.br>

Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
DE TIPO  
E DATA ÚNICA  
AI 222383

Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
DE TIPO  
E DATA ÚNICA  
AI 222378

Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
DE TIPO  
E DATA ÚNICA  
AI 222379

1º  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ-AL  
Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Centro - Cep: 57020-200, Maceió-AL  
Fone: (082) 221.1725 / Pop/Fax: (082) 223.3568  
OFICIAL: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N.º 77260  
O QUE CERTIFICO E DOU FE.

14/02/2007  
MACEIO-AL

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir  
com a original que me foi exibida e devolvida  
à parte interessada. Do que dou fé.

03 FEV. 2022  
*Lucas Barros Pituba*

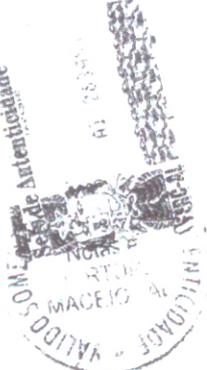
Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Maria Queiroz Tavares - Substituta  
 Tábella Regina Queiroz Tavares - Substituto

Fone (02) 3266-1935  
ARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA  
na 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL



Poder Judiciário do Alagoas  
Selo Digital Averb.  
ACL07947-SBTF  
03/02/2022 10:00  
Doc. Selo Averb. 776424  
Confirme autenticação em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

Selo de Autenticidade  
AI 202379



NOTAS E  
TÍTULOS  
MACEIÓ-AL  
VALDIRSON MACHADO

LUIS BARROS PITUBA DE CARVALHO  
OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E OUTROS  
AV. DA PAZ, 1864 - SALA 15 - EMPRESARIAL  
C/ALÇA LABORAL - MACEIÓ - ALAGAS - AL

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEIÓ - AL  
Av. da Paz, 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate  
CEP: 57.020-440 Fone: (82) 3436-9777 sac@oficiomaceio.not.br

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É DE IGUAL TEOR  
DO ORIGINAL REGISTRADO NESTE CARTÓRIO EM  
PROT. 77260 AVERB.  
DATA 14/02/2007  
MACEIÓ, 22 DE Fevereiro de 2021

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Bel. Lucimara Alves Carneiro

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S. O. S. VIDA (S. O. S. VIDA).

Para fins de consolidar o arquivamento da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S.O.S. VIDA (S.O.S. VIDA), elegemos a **Diretoria Executiva** da seguinte forma; **Presidente:** Luciano Barbosa de Holanda Santos, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 1.481.286 SSP/PE, CPF nº 197.334.454-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 12, Jacintinho, Maceió-AL; **Vice-Presidente:** Ana Maria Domingues Martins, brasileira, casada, aposentada, RG nº 0141336609 SSP-BA, CPF nº 047.901.545-72, residente à Rua Major Vicente Sabino, nº 396, Farol, Maceió-AL; **1º Tesoureiro:** Leóstenes Barros de Miranda, brasileiro, casado, empresário, RG nº 502.089 SSP/PE, CPF nº 005.306.974-91, residente à Rua Major Vicente Sabino, nº 396, Farol, Maceió-AL; **2º Tesoureiro** Christiane Silva Jordão, brasileira, casada, administradora, RG 715.766 SSP/AL, CPF 515.894.864-04, residente à Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 12, Jacintinho, Maceió-AL; **1ª Secretaria:** Geni Marques Muritiba, brasileira, solteira, radialista, RG nº 402.211 SSP-AL, CPF nº 304.224.184-04, residente à Rua Nabal, nº 60, Serraria, Maceió-AL; **2º Secretario:** Emanuel José Pedrosa, brasileiro, divorciado, radialista, RG nº 2000001236320 SSP-AL, CPF nº 028.782.164-15, residente à Rua Nabal, nº 60, Serraria, Maceió-AL, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da data de Registro no Cartório, podendo ser reeleitos por apenas um mandato sucessivo.

Membros da Diretoria Executiva:

*[Handwritten Signature]* **1º OFÍCIO**  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]* **1º OFÍCIO**  
 \_\_\_\_\_  
 1º Tesoureiro

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 2º Tesoureiro

*[Handwritten Signature]* **1º OFÍCIO**  
 \_\_\_\_\_  
 1ª Secretaria

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 2º Secretario

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentica a presente relação, por ser verdadeira a original que lhe foi exibida e devolvida a parte interessada. Do que dou fé.

03 FEV. 2022

Maria do Socorro Queiroz - Taboella  
 Sandra Maria Queiroz Vazquez - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBAL  
 Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satubal - AL  
 Fone (82) 3268-1835

Poder Judiciário do Alagoas  
 Ofício Digital Assi  
 ACL87848-FNW2  
 CND2022.10.00  
 Doc. Substância ... 284.874  
 Item autenticado em  
 https://sistema.jud.al.br



REG. LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO  
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos e Outros Papeis  
 Av. 9 de Abril, 1564 - Sala 15 - Empresarial Terra  
 Verde - Cordeiro - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440  
 insc. 110

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS DE MACEÍO-AL**

Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Centro - Cep: 57020-200, Maceió-AL  
 Fone: (082) 221-1725 / Fone/Fax: (082) 223-3568

OFICIAL: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO

APRESENTADO HOJE. PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 17260  
 DO QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

14/02/2007  
 MACEÍO-AL



*Lucas Barros*

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO - 1º ANDAR  
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Saubá - AL  
DANTONIO NEVES DE CARVALHO  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CNPJ Nº 16.140.478/0001-01  
CNPJ Nº 16.140.478/0001-01  
CNPJ Nº 16.140.478/0001-01  
CNPJ Nº 16.140.478/0001-01  
CNPJ Nº 16.140.478/0001-01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
- Tabelado em 03/02/2022  
- Inscrição Profissional nº 16.140.478/0001-01  
- Inscrição Profissional nº 16.140.478/0001-01



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ACL87951-11AQ  
03/02/2022 10:00  
Selo nº: 16.140.478/0001-01  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tj.al.jus.br>

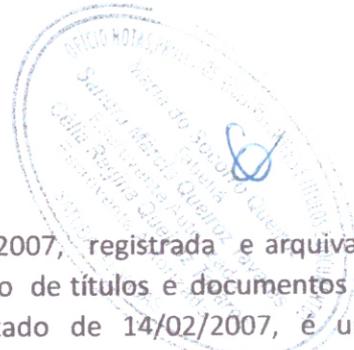
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica o presente telegraficamente, por escritura pública, o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada. Do que dou fé,  
**03 FEV. 2022**  
*Lucas Barros*  
Maria do Socorro Queiroz - Tabelada  
Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta  
Fone (02) 3266-1936  
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Saubá - AL  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBÁ



*Lucas Barros*  
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*  
*CNPJ Nº 16.140.478/0001-01*



# INSTITUTO ABRACE



## CAPITULO I – DAS FINALIDADES

**Art. 1º.** Instituto ABRACE, fundada em 17 de Janeiro de 2007, registrada e arquivada eletronicamente no cartório do 4º ofício de notas e 1º registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas de Maceió/Alagoas, protocolo sob nº 77261, datado de 14/02/2007, é uma pessoa jurídica de direito privado de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educativo, técnico, cultural, científico e de assistência social, com foro e sede na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 03, Centro, Satuba – Alagoas, CEP: 57.120-000, constituída na forma da legislação em vigor e reger-se-á por este presente estatuto, a partir de 02 de agosto de 2021, perdendo assim sua inteira e total validade o estatuto anterior com data de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** São finalidades do Instituto Abrace:

- I – Realizar estudos, pesquisas e consultorias no desenvolvimento de programas de caráter, assistencial, organizacional, habitacional, educacional, assistência à saúde, cultural e cinematográfica, ambiental, esportivo recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria de qualidade de vida das comunidades;
- II – Promover o sistema de moradia a toda comunidade rural que não tem habitação própria;
- III - Produzir habitações para famílias de baixo poder aquisitivo cuja renda não ultrapasse os limites previstos na legislação pertinente a matéria;
- IV - Promover atendimento na área de saúde e assistência social;
- V - Execução de ações voltadas à área de saúde e assistência social;
- VI - Realizar estudos, pesquisas e consultorias na área econômica, social e do meio ambiente com a intenção de subsidiar:
  - a) Os trabalhadores;
  - b) A comunidade;
  - c) Os movimentos sociais organizados;
  - d) Instituições governamentais e não governamentais.
- VII - Produzir e editar materiais educativos e informativos de interesse das instituições governamentais;
- VIII- Promover debates, conferências, feiras, simpósios, seminários e congressos, eventos artísticos, esportivos, culturais e cinematográficos, voltados para o desenvolvimento institucional no campo social, cultural e do trabalho;
- IX- Prestar assessoria aos movimentos sociais organizados e instituições governamentais na elaboração e execução de projetos, buscando a eficácia e a efetividade de suas atividades ou intermediar;
- X- Realizar convênios e contatos com instituições privadas ou públicas no âmbito, municipal, estadual, federal, internacional, para realização de projetos de interesse dos trabalhadores, dos portadores de deficiência, dos apenados, das entidades populares e de qualquer entidade que lide com meio ambiente e saúde;
- XI- Prestar apoio técnico na utilização da informática junto aos movimentos sociais organizados, instituições governamentais e não governamentais;

Podor Judicial no Alagoas  
Selo Digital Full  
ACL07992-4YCC  
Data: 03/02/2022 10:00  
Doc. Solenidade - 244.974  
https://alagoas.jud.br/



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

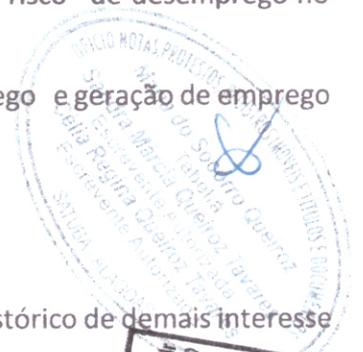
*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Multiple handwritten signatures)*

- XII- Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores e toda comunidade, através de cursos periódicos;
- XIII- Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os níveis educacionais, profissionais e culturais dos portadores de deficiência e dos apenados;
- XIV- Combater, através de ações, a violência contra mulher, à prostituição infantil e a exploração do trabalho infantil e clandestino;
- XV- Efetivar a avaliação e consultoria relativas às políticas públicas nas áreas, social, econômica, do trabalho, e do meio ambiente;
- XVI- Prestar orientação aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego no campo da psicologia;
- XVII- Realizar, pesquisar e consultoria relativa ao emprego/desemprego e geração de emprego e renda;
- XVIII- Combater através de ações a miséria;
- XIX- Fomentar o desenvolvimento cultural junto à sociedade;
- XX- Promover a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e histórico de demais interesse difusos ou coletivos;
- XXI- Criar e manter centros de educação profissional que ofertarão educação profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico;
- XXII- Promover ações de combate às drogas e ao alcoolismo;
- XXIII- Desenvolvimento de projetos educacionais, objetivamente - e continuado de profissionais envolvidos na área;
- XXIV- Formação e capacitação de professores;
- XXIV- Promoção do voluntariado, de criação de estagios e colocação no mercado de trabalho;



Podar Judicial de Alagoas  
Selo Digital Autêntico  
ACL87983-P4ZG  
03/05/2022 10:00  
Doc. 87983...  
Código de Verificação em:  
https://sede.jud.br/...



**Art. 3º** Para o desenvolvimento de suas finalidades poderá o Instituto Abrace, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos específicos:

- I – Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, mulheres, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federal, Iniciativa privada e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- II – Realizar programas de capacitação, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, que vise o desenvolvimento econômico da população;
- III – Promover ações da proteção ao meio ambiente, independente ou em conjunto com outras entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais;
- IV – Proporcionar aos associados meios de desenvolvimento cultural, esportivo e recreativo, podendo realizar eventos culturais e reuniões de divertimento social;
- V – Desenvolver ações de cidadania para jovens, mulheres e idosos, garantindo seus direitos e, na emissão de documentação civil básica;

*(Handwritten signatures in blue ink)*

*(Handwritten signatures in blue ink)*

- VI – Desenvolver ações que garantam a promoção e o desenvolvimento de programas voltados para comunidades produtivas como: artesanato, agricultura familiar, aquicultura e piscicultura;
- VII – Promover programas educacionais à população carente, principalmente às crianças e idosos, inclusive instalando e operando escolas, creches e centros de convivência para idosos;
- VIII – Colaborar com os governos Federal, Estadual, Municipal e instituições não governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- IX – Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- X – Organizar eventos sociais, beneficentes, esportivos, recreativos e culturais, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;
- XI – Promover outras atividades de interesse social da comunidade e dos associados;

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, Instituto Abrace, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

**Art. 4º** - Instituto Abrace, se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

## CAPITULO II – DOS SÓCIOS

**Art. 5º** - São sócios da associação que forem indicadas por qualquer sócio, "ad referendum", da assembleia geral.

**Art. 6º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberante da associação e será constituída pelos associados fundadores, colaboradores e contribuintes.

**Art. 7º** - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da associação, o qual solicitará ao plenário a escolha de um dos associados para prestar os trabalhos.

Parágrafo único – O presidente escolheu para os trabalhos designara um dos associados presentes como secretário ad hoc, com a finalidade de elaboração da ata da reunião.

**Art. 8º** - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da associação, conforme Assembléia Geral de constituição e demais associados que contribuíram com a manutenção e sobrevivência deste instituto;

II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

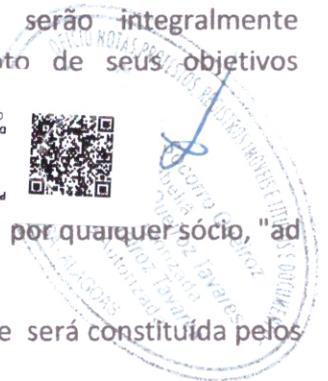
III – Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

**Art. 9º** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor



Doc. eletrônico nº 794747  
 03/02/2022 10:00  
 ACL87951-XVKA  
 São Paulo, SP  
 Poder Judiciário do Alagoas



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva.

**Art. 10º** - O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, nem pelos atos praticados pelo presidente ou pelo diretor executivo ou da Assembléia Geral.

**Art. 11º** - Deveres dos sócios:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III – Zelar pelo bom nome da associação;
- IV – Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI – Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 12º** - Direito dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos;
- IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V- Fazer parte dos órgãos da administração da associação;
- VI- Exercer cargos e funções eletivas nos órgãos da administração da associação;

**Art. 13º** - É direito do associado: demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretária da entidade, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

### CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL:

**Art. 14º** - A assembléia geral é órgão máximo deliberativo da associação

Parágrafo único – São atribuições da assembléia geral:

- I – Eleger e destituir os integrantes da Diretoria Executiva;
- II – Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- III – Deliberar sobre a inclusão e exclusão de associados;
- IV – Alterar o estatuto;
- V – Dissolver o Instituto;



Poder Judiciário do Acre  
Selo Digital Acri  
ACL87985-1HL5  
03022022 10 00  
Doc. Substituído: 11724.pdf  
Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.judicial.ac>

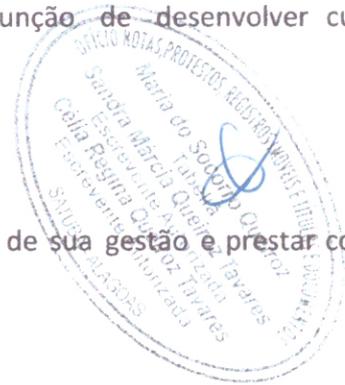


Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the page, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.



**Art. 19º - Compete a Diretoria Executiva:**

- I- Dirigir a associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III- Promover e incentivar a criação de comissões com função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV- Representar e defender os interesses de seus associados;
- V- Elaborar o orçamento anual;
- VI- Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII- Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII- Acatar pedido de demissão voluntária de associados.



Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Art. 20º - Compete ao Presidente:**

- I- Representar a associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e construir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV- Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V- Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único- Compete ao Vice-presidente, substituir legalmente o presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo de vacância.

**Art. 21º - Compete ao Secretário Geral:**

- I- Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II- Redigir a correspondência da associação;
- III- Manter e ter sob sua guarda o arquivo da associação;
- IV- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

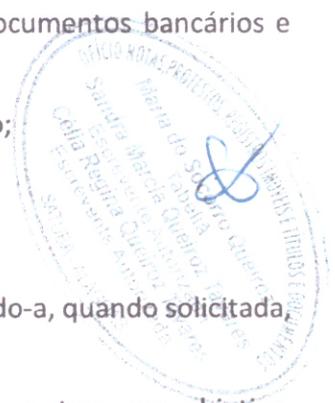
**Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:**



Power judicializado em Alagoas  
Seio Digital  
ACL87957-IPKV  
026-22222-10-00  
Des. Robinsons - 11794-474  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
<https://nabio.jud.br>



- I- Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II- Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III- Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos da associação;
- IV- Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V- Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI- Elaborar anualmente a relação dos bens do Instituto, apresentando-a, quando solicitada, à Assembléia Geral.



**Art. 23º** - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da associação, com as seguintes atribuições:

- I- Examinar os livros de escrituração da associação;
- II- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III- Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.



Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quinzena de maio, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da associação, ou pela maioria simples de seus membros.



### CAPITULO VI- DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 24º** - As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realiza-se, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

**Art. 25º** - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste estatuto;
- III- Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutiva, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da associação;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;
- V- Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Handwritten signatures in blue ink on the left margin of the page.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a apresentação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 26º** - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretária do Instituto, a qual, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contando da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05(cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**Art. 27º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na associação.

**Art. 28º** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## CAPITULO VII - DA PERDA DO MANDATO

**Art. 29º** - Os membros que compõem os órgãos mandatos nos seguintes casos:

I- Desligamento voluntário do próprio associado;

II- Por decisão da Assembléia Geral, com maioria absoluta de votos, quando se verificar na O mais das seguintes situações:

a) Grave violação deste Estatuto, outras normas regulamentares da associação ou da Assembléia Geral;

b) Ausentar-se, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco aleatórias, do órgão da administração a que pertença, sendo elas ordinárias ou extraordinárias;

c) Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a associação;

Parágrafo 1º- O Associado Fundador, em sendo desligado voluntariamente, perderá esse título, não podendo retomar ao quadro social do **Instituto Abrace**.

Parágrafo 2º- O Associado Colaborador ou Contribuinte, na hipótese de desligamento voluntário, perderá este título, podendo retornar o quadro social somente de acordo com o que determina neste estatuto.

Parágrafo 3º- Os casos omissos neste estatuto e as penalidades a serem aplicadas, serão regulamentadas pelo Regimento Interno.



Podar Judiciário do Alagoas  
Selo Digital Azul  
ACL87989-KTV6  
03/02/2022 10:00  
Doc. Solicitante: 1194.8761  
Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.tju.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

## CAPITULO VIII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 30º** - O patrimônio da associação é constituído:

- I- Pela dotação inicial feita pelos associados;
- II- Por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- III- Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV- Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;
- V- Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

**Art. 31º** - A receita da associação será constituída:

- I- Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II- Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- III- Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV- Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- V- Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI- Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor do Instituto pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII- Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem a sua administração;
- VIII- Por outras rendas eventuais.

**Art. 32º** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

## CAPITULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

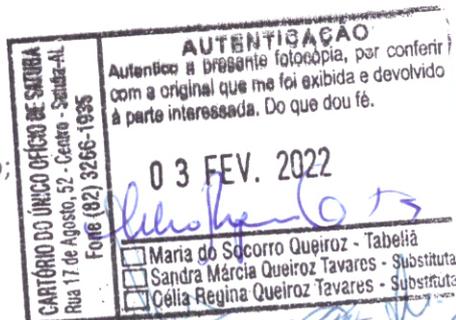
**Art. 33º** - A prestação anual de contas será submetida à Assembléia Geral até o dia 31(trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único - A prestação anual de contas da associação conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I- Relatório circunstanciado de atividades;
- II- Balanço Patrimonial;
- III- Demonstração de Resultados do Exercício;
- IV- Parecer do Conselho Fiscal.



*[Handwritten signature]*



Podar Judiciário do Alagoas  
Selo Digital Azul  
ACL87960-VJAH  
03/02/2022 10:00  
Doc. Solicitante: 111.94.474-11  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tj.al.br>

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**Art. 34º** – A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

**Art. 35º** - O pessoal da associação será admitido, mediante processo de seleção, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da associação.

Parágrafo único - Todos os contratos de trabalho firmados pela associação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da associação ou para onde o mesmo tenha escritório ou representação.

**Art. 36º** - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da associação.

**Art. 37º** - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada com a maioria absoluta dos votos dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Art. 38º** - A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) os presentes, sendo primeira chamada, com totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3, (um terço) dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**Art. 39º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**Art. 40º** - A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associativos ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas exclusivamente, no território nacional.

**Art. 41º** - O instituto Abrace com este estatuto atende a qualificação como OCIP(Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei nº 9. 790, de 23 de março de 1999.

**Art. 42º** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul!  
ACL87961-DSWC  
0302/2022 10:00  
Doc. Solicitante: 117.794.474-11  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.juq.al.br>

**SECRETARIA DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA**  
Rua 17 de Agosto 59 - Centro - Satuba-AL  
Fone (82) 3266-1935

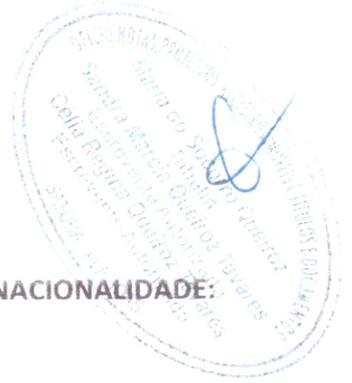
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

**03 FEV. 2022**

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

Satuba – Alagoas, 02 de agosto de 2022

**DIRETORIA EXECUTIVA**



**PRESIDENTE**

**NOME:** Gilson Lopes de Almeida

**Ass.:** Gilson Lopes de Almeida

**PROFISSÃO:** Representante Comercial **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 1065600 SSP/AL **CPF:** 777.503.574-91

**ENDEREÇO:** Conjunto Cruzeiro do Sul - QD D A 07 nº 12, Brasil Novo - CEP 57.120-000 - Satuba Al



**VICE-PRESIDENTE**

**NOME:** Flavio Alves de Gois

**Ass.:** Flavio Alves de Gois

**PROFISSÃO:** Representante Comercial **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 31815170 SSP/AL **CPF:** 077.851.814-03

**ENDEREÇO:** Conjunto Condomínio Recanto das Rosas, Av. em Projeto, nº 10, CEP 57.120-000, Satuba/Al;

**SECRETARIO GERAL**

**NOME:** Manoel Messias de Oliveira

**Ass.:** Manoel Messias de Oliveira

**PROFISSÃO:** comerciante **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 2007619962-7 SSP/AL **CPF:** 472.615.364-15,

**ENDEREÇO:** Rua José Isabel, nº 108 - Centro - CEP 57.120-000 - Satuba/Al;

**TESOUREIRO:**

**NOME:** Eduardo Caique Guedes dos Santos

**Ass.:** Eduardo Caique Guedes dos Santos

**PROFISSÃO:** Auxiliar Administrativo **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 3517109-0 SSP/AL **CPF:** 119.381.134-11

**ENDEREÇO:** Loteamento Portal dos Gregórios I - CEP 57.120-000 - Satuba/Al;

Por: Juiz de Direito do Alagoas  
Selo Digital Adu  
ACL879824HU0  
03/02/2022 10:00  
Des. Sabatone ...  
Confirma a autenticidade em  
<https://selo.jt.al.br>



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA**  
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL  
Fone (82) 3266-1935

**AUTENTICAÇÃO:**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibida e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

**03 FEV. 2022**  
[Handwritten Signature]

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

[Handwritten Signatures]

**CONSELHO FISCAL**



**NOME:** José Barbosa dos Santos Filho

**Ass.:** José Barbosa dos Santos Filho

**PROFISSÃO:** Motorista **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 1637608 SSP/AL **CPF:** 036.217.854-26

**ENDEREÇO:** Rua Amélia Pontes, nº 251 - CEP 57.120-000 - Satuba/Al;

**NOME:** José Davi de Oliveira

**Ass.:** JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA

**PROFISSÃO:** Vigilante **ESTADO CIVIL:** Casado **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 3002001312787 SSP/AL **CPF:** 056.432.624-01

**ENDEREÇO:** Loteamento Alto da Boa Vista, nº 17 - CEP 57.120-000 - Satuba/Al;

**NOME:** Laura Maria Gomes do Nascimento

**Ass.:** Laura Maria Gomes do Nascimento

**PROFISSÃO:** Estudante **ESTADO CIVIL:** Solteira **NACIONALIDADE:** Brasileira

**RG:** 3988138-7 - SSP/AL **CPF:** 129.827.674-81

**ENDEREÇO:** Rua 17 de Agosto, nº 64 - CEP 57.120-000 - Satuba/Al



Podor Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ACL87963-L7HX  
03/02/2022 10:05  
Doc. Solicitante: 111-194.476-11  
Confirma autenticidade em:  
<https://selo.tj.al.jus.br>

Volto Santos Domingues  
Volto Santos Domingues  
CPF: 518.400.424-00  
OAB/AL 3.734

<b>CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA</b> Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba/AL Fone (82) 3266-1935	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente fotocópia, por comparecer com a original que me foi exibida e devolvida à parte interessada. Do que dou fé.
	<b>03 FEV. 2022</b> <u>[Signature]</u>
	<input type="checkbox"/> Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
	<input type="checkbox"/> Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta

[Signatures]

Poder Judiciário de Alagoas  
 Livro de Registro de Pessoas Jurídicas  
 do Município de Satuba  
 26 de 10 de 2021  
 Maria do Socorro Queiroz

REGISTRO SOB Nº 2304 FLS. 027/038  
 DO LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-15  
 SATUBA(AL) 26 de 10 de 2021  
 Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Esc. Autorizada

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14138-YJFG  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*803.576\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Vermelho  
 ACD72502-W005  
 26/10/2021 13:46  
 Doc. Solicitante: \*\*\*503.874\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14139-EUEP  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*881.514\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14140-10C5  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*815.366\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACL87964-DOT1  
 03/02/2022 19:00  
 Doc. Solicitante: \*\*\*724.674\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14141-9O28  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*381.136\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14142-X4E2  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*121.856\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14143-2AQK  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*432.434\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Azul  
 ACE14144-CT4P  
 26/10/2021 13:28  
 Doc. Solicitante: \*\*\*827.874\*\*  
 Confira autenticidade em  
<https://selo.jal.ju.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por conferir  
 com a original que me foi exibida e devolvido  
 à parte interessada. Do que dou fé.  
 03 FEV. 2022  
 Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA  
 Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL  
 Fone (82) 3266-1525

**LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTE**

Ass.: Carlos Augusto Costa Moreira  
NOME: Carlos Augusto Costa Moreira  
RG: 1.327.194 SSP/AL CPF: 926.119.824-49

Ass.: Andrea Vicente da Silva  
NOME: Andrea Vicente da Silva  
RG: 2000001001102 SSP/AL CPF: 022.937.214-77

Ass.: Luciano Jordão B. de Holanda  
NOME: Luciano Jordão Barbosa de Holanda  
RG: 39944360 SEDS/AL CPF: 098.586.634-98

Ass.: Luciano Barbosa de Holanda Santos  
NOME: Luciano Barbosa de Holanda Santos  
RG: 1.481.286 SSP/PE CPF: 197.334.454-87

Ass.: Lucya Giselle Costa Moreira  
NOME: Lucya Giselle Costa Moreira  
RG: 35896302 SSP/AL CPF: 065.850.754-04

Ass.: Gilson Lopes de Almeida  
NOME: Gilson Lopes de Almeida  
RG: 1065600 SSP/AL CPF: 777.503.574-91

Ass.: Flavio Alves de Gois  
NOME: Flavio Alves de Gois  
RG: 31815170 SSP/AL CPF: 077.851.814-03

Ass.: Manoel Messias de Oliveira  
NOME: Manoel Messias de Oliveira  
RG: 2007619962-7 SSP/AL CPF: 472.615.364-15,

Ass.: Eduardo Caique Guedes dos Santos  
NOME: Eduardo Caique Guedes dos Santos  
RG: 3517109-0 SSP/AL CPF: 119.381.134-11

Ass.: José Barbosa dos Santos Filho  
NOME: José Barbosa dos Santos Filho  
RG: 1637608 SSP/AL CPF: 036.217.854-26

Ass.: José Davi de Oliveira  
NOME: José Davi de Oliveira  
RG: 3002001312787 SSP/AL CPF: 056.432.624-01

Ass.: Laura Maria Gomes do Nascimento  
NOME: Laura Maria Gomes do Nascimento  
RG: 3981138-7 - SSP/AL CPF: 129.827.674-81



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBÁ**  
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL  
Fone: (82) 3266-1935

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser fiel  
com a original que me foi exibida e devolvida  
à parte interessada. Do que dou fé.

**03 FEV. 2022**  
Leandro

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1824704366

NOME GILSON LOPES DE ALMEIDA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1065600 SSP AL		
CPF 777.503.574-91	DATA NASCIMENTO 26/10/1970	
FILIAÇÃO JOAO LOPES DE ALMEIDA HELENA AGOSTINHO FERREIRA D E ALMEIDA		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 03948998627	VALIDADE 22/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 24/05/2010



**AUTENTICAÇÃO:**  
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibida e devolvida à parte interessada. Do que dou fé.

03 FEV. 2022

*[Assinatura]*

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital Ass.  
**ACL87967-XVNS**  
 03/02/2022 - 10:03  
 Doc. Solicitante: 11-394-674-11  
 Confira Autenticidade em:  
<https://relo.1jefju.br>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.694.743/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRACE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S. O. S. VIDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE PAULO WINTELLER</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SATUBA</b>
UF <b>AL</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOABRACESATUBA.ADM@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9657-9983</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **14:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARTÓRIO DO UNICO OFICIO DE SATUBA**  
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL  
Fone (82) 3266-1935

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com o original que me foi exibida e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

**03 FEV. 2022**

*[Assinatura]*

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã  
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta  
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta



Para o Jucizado em Alagoas  
São Digital Assin  
ACL87950-WFEE  
CAN2022-10-00  
Doc. Selo: "ACL87950-WFEE"  
Confirme a validação em:  
<https://sistemas.receita.gov.br/validacao>

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.694.743/0001-10

**NOME EMPRESARIAL:**

INSTITUTO ABRACE

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

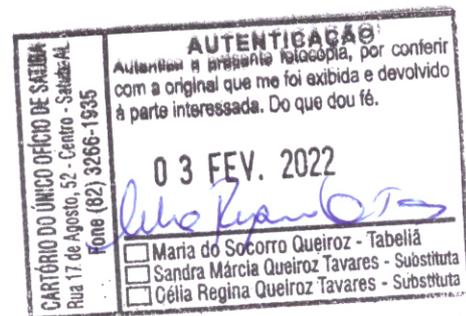
GILSON LOPES DE ALMEIDA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2022 às 14:18 (data e hora de Brasília).

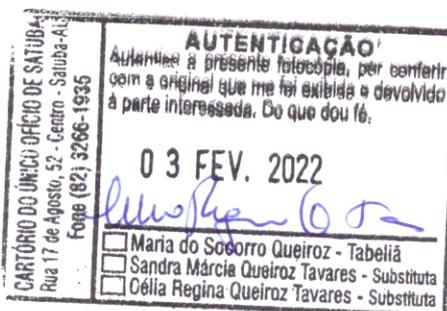




Prefeitura Municipal de Satuba/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIARIO**  
**MATRÍCULA: 1506**



DATA EMISSÃO 19/10/2021	Nº CERTIFICADO DE IMPRESSÃO 2021100851	MATRÍCULA 1506	ARREMATADO NÃO		
CONTRIBUINTE PRINCIPAL CICERA PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 144.740.344-49	COD.CONTRIBUINTE 2571			
<b>IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	LOGRADOURO RUA TENENTE PAULO WINTELER	NUMERO 3	CEP 57120-000		
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO				
CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO/LOTEAMENTO NÃO	QUADRA DE LOCALIZAÇÃO	LOTE DE LOCALIZAÇÃO			
QUADRA 012	LOTE 0159	MUNICÍPIO - ESTADO SATUBA/AL			
TIPO IMOVEL CONSTRUÇÃO	LANÇA IMPOSTO/TAXA SIM	VALOR VENAL DO IMOVEL R\$ 70.397,23			
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL</b>					
CODIGO 1506	LOGRADOURO RUA TENENTE PAULO WINTELER	NUMERO 3	CEP 57120-000		
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO				
CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO NÃO	LOTEAMENTO NÃO	QUADRA 012	LOTE 0159		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>					
DATA DE CADASTRO 12/08/2018	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DATA/HORA 04/07/2019 10:36	RESPONSAVEL PELA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		
<b>DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO</b>					
TRECHO DE LOGRADOURO	TESTADA (M) 6,00 M <sup>2</sup>	QTD FRENTES 1	QTD UNIDADES 1	ÁREA 206,40 M <sup>2</sup>	VALOR VENAL TERRENO R\$ 28.158,89
<b>DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO</b>					
UNIDADE 159	ÁREA DE CONTRUÇÃO DA UNIDADE 69,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL 69,00 M <sup>2</sup>	QT PAVIMENTOS 1	VALOR VENAL CONSTRUÇÃO R\$ 42.238,34	
Observações					



Pedro Judiciário do Alagoas  
Selo Digital Atual  
ACL87949-Y3LC  
62827022 10 00  
Doc. Selo Data: 03/02/2022 10:00  
Confirme esta impressão em:  
<https://selo.jefal.gov.br>

Ao 4º Ofício de Notas

Através deste venho solicitar o Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis e Pessoa Jurídicas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S.O.S. VIDA (S.O.S. VIDA) neste competente Cartório.

Sem mais para o momento e tendo certeza do atendimento desta solicitação Agradecemos.

\_\_\_\_\_  
Presidente -

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA S.O.S. VIDA  
CNPJ nº 07.083.888/0001-00  
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
Cidade de São Paulo - SP - CEP 05404-000  
FONE (11) 5082-1000  
FAX (11) 5082-1001  
E-MAIL: sosvida@brasil.com.br  
www.sosvida.com.br

